

EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSA DE INVESTIGAÇÃO (BI) NO ÂMBITO DE PROJETOS E INSTITUIÇÕES DE I&D

O Centro de Investigação e Intervenção Social (Cis_iscte) do Iscte-Instituto Universitário de Lisboa abre concurso para a atribuição de 1 Bolsa de Investigação (BI) no âmbito do projeto "Developing an intercultural game as a pedagogic tool for the inclusion of pupils with migrant backGround in new Learning environments - Kidle", Grant Agreement number: 2023-1-PT01-KA220-SCH-000154686, financiado pela Agência Nacional para a Gestão do Programa Erasmus+ Educação e Formação, nas seguintes condições:

- 1. Área científica:** Psicologia
- 2. Fonte de Financiamento:** Agência Nacional para a Gestão do Programa Erasmus+ Educação e Formação
- 3. Requisitos de Admissibilidade do/a Candidato/a**

Podem candidatar-se ao presente concurso, nos termos do artigo 9º do RBI:

- Cidadãos nacionais ou cidadãos de outros Estados membros da União Europeia;
- Cidadãos de Estados terceiros;
- Apátridas;
- Cidadãos beneficiários do estatuto de refugiado político.

São requisitos específicos e obrigatórios para concorrer a esta Bolsa de Investigação os seguintes:

- Ser mestre na área de Psicologia (preferencial) ou noutras ciências sociais e humanas.
- Inscrição no ano letivo 2023/2024, em curso conferente de grau académico de uma instituição de ensino superior e desenvolvido em associação ou cooperação com uma ou várias Unidades de I&D.
- Ou por mestres que se encontrem inscritos em cursos não conferentes de grau académico integrados no projeto educativo de uma instituição de ensino superior, desenvolvidos em associação ou cooperação com uma ou várias unidades de I&D.
- Não exceder, com a celebração do contrato de bolsa em causa, incluindo as renovações possíveis, um período acumulado de dois anos nessa tipologia de

bolsa, seguidos ou interpolados, nos termos do n.º 5 do artigo 6.º do referido Regulamento.

- Ter disponibilidade imediata.
- Bom domínio da língua portuguesa e inglesa.

4. Plano de Trabalhos:

O projeto "Developing an intercultural game as a pedagogic tool for the inclusion of pupils with migrant background in new Learning environments" tem como objetivo apoiar a inclusão de crianças migrantes em novos ambientes escolares através da cocriação de jogos de tabuleiro interculturais e integrando-os num pacote de jogos digitais. O projeto visa reforçar a capacidade dos educadores e pais para utilizarem os jogos na aprendizagem e no desenvolvimento das crianças, implementar o pacote de jogos através de eventos de jogos e sensibilizar para o papel dos jogos interculturais na educação pré-escolar e primeiro ciclo do ensino básico, com vista a apoiar a inclusão.

O/A bolseiro/a realizará atividades de I&D em regime de dedicação exclusiva, colaborando na realização das seguintes tarefas:

- Revisão de literatura;
- Recolha de dados em contextos educativos através da realização de grupos focais com professores/as, educadores/as de infância e pais e da aplicação de questionários, incluindo a análise dos respetivos dados;
- Condução de workshops de desenvolvimento de jogos com crianças, pais, e educadores/as de infância e professores/as bem como de eventos de implementação dos materiais desenvolvidos;
- Promoção, divulgação e demonstração do projeto e dos seus resultados, nomeadamente através da escrita de newsletters, mensagens para blogues, etc.
- Preparação e submissão de artigos a revistas internacionais com revisão por pares.
- Apoio às atividades de coordenação do projeto, incluindo articulação com os membros da equipa e investigadores do projeto

O/A bolseiro/a colaborará ainda na realização de outras atividades, desde que alinhadas com os objetivos do projeto.

5. Local de trabalho:

O trabalho será desenvolvido no Centro de Investigação e Intervenção Social (Cis_Iscte) (entidade de acolhimento do/a candidato/a) do Iscte-Instituto Universitário de Lisboa (entidade contratante) sob a orientação científica da Doutora Cecília Aguiar.

6. Tipo e Duração da bolsa:

A bolsa de investigação (BI) destina-se à realização de atividades de I&D para mestres inscritos em cursos de terceiro ciclo, conferente do grau de Doutor/a ou por mestres que se encontrem inscritos em cursos não conferentes de grau académico integrados no projeto educativo de uma instituição de ensino superior, desenvolvidos em associação ou cooperação com uma ou várias unidades de I&D. A BI, com início previsto em março de 2024, terá a duração de 6 meses (renováveis até ao limite máximo do financiamento aprovado, ou até ao limite máximo de duração desta tipologia de bolsa, aquele que ocorrer primeiro), considerando os limites definidos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 6.º do Regulamento n.º 950/2019, de 29 de novembro, publicado em Diário da República, n.º 241, 2.ª Série, de 16 de dezembro (Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I.P.).

7. Valor do subsídio de manutenção mensal:

O montante da bolsa corresponde a 1 259,64 €, conforme tabela das bolsas atribuídas direta ou indiretamente pela FCT, I.P. no País (https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2024/02/Tabela-de-Valores-SMM_atualizacao-2024.pdf). O montante é pago mensalmente por transferência bancária ao/à titular e está sujeito às atualizações que lhe sejam aplicáveis.

O/A bolseiro/a beneficiará de um seguro de acidentes pessoais relativamente às atividades de investigação e poderá ainda assegurar o exercício do seu direito à segurança social mediante a adesão ao regime do Seguro Social Voluntário nos termos previsto no Estatuto do Bolseiro de Investigação (EBI), assumindo a entidade financiadora os encargos resultantes das contribuições nos termos e com os limites previstos nesse estatuto.

8. Métodos de seleção e de avaliação das candidaturas:

8.1. Será feita uma avaliação curricular, considerando (a) o *Curriculum Vitae*, que incidirá exclusivamente sobre o mérito do/a candidato/a, e (b) documento de manifestação de interesse, sendo avaliados os seguintes parâmetros de acordo com a ponderação indicada:

a) *Curriculum Vitae* (90%)

- Classificação final do mestrado (30%);
 - Experiência em investigação em áreas relevantes para o projeto (e.g., integração de imigrantes, educação intercultural, desenvolvimento de materiais didáticos, nomeadamente recolha e análise de dados quantitativos e/ou qualitativos (preferencial) (50%);
 - Experiência em atividades de disseminação, promoção e divulgação de resultados de investigação científica (10%).
- b) Documento de manifestação de interesse, onde deve ser referida a motivação do/a candidato/a bem como a sua perspetiva (fundamentada) sobre o desenho de estudos que permitam responder aos objetivos do projeto. Este documento deve ser escrito em inglês e ter um máximo de 800 palavras) (10%).
- 8.2. Os/As candidatos/as serão classificados e ordenados, de acordo com os critérios anteriores, numa escala de 0 a 100.
- 8.3. Finda a avaliação curricular, se o júri assim o decidir, os/as três primeiros/as classificados/as na avaliação curricular serão convidados/a para a realização de uma entrevista, sendo notificados e convocados por meio de correio eletrónico.
- 8.4. Na entrevista serão discutidos tópicos relacionados com o plano de trabalhos, motivação, experiência prévia, domínio da língua inglesa e CV.
- 8.5. Com a inclusão da entrevista, a classificação final resultará das pontuações obtidas na avaliação curricular (80%) e na entrevista (20%).
- 8.6. Em caso de empate, a presidente do júri tem voto de qualidade.
- 8.7. O júri reserva-se o direito de não atribuir bolsa caso nenhum/a do/as candidato/as corresponda ao perfil desejado.
- 8.8. O presente concurso pode cessar até a homologação da lista de ordenação final dos/as candidatos/as, mantendo-se válido pelo período de 12 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final do presente procedimento.

9. Composição do Júri de Seleção:

Presidente: Doutora Cecília Aguiar, Professora Associada no Iscte

Vogal efetivo: Doutora Patrícia Arriaga, Professora Associada com Agregação no Iscte

Vogal efetivo: Doutora Nadine Correia, Investigadora Integrada no Iscte

Vogal suplente: Doutora Joana Alexandre, Professora Auxiliar no Iscte

Vogal suplente: Doutor Ricardo Rodrigues, Professor Auxiliar no Iscte

10. Prazo de candidatura:

O concurso encontra-se aberto no período de 15 a 07 de março de 2024 e só serão admitidas as candidaturas submetidas dentro do prazo.

11. Formalização de candidaturas

As candidaturas devem ser formalizadas obrigatoriamente através da plataforma de Recrutamento em <https://recrutamento.iscte-iul.pt/jobs/455> até à data-limite fixada neste edital, com a seguinte referência "1 BI/KIDLE/2024".

11.1. As candidaturas deverão ser acompanhadas dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae*;
- b) Documento de manifestação de interesse.
- c) Documento(s) comprovativo(s) de habilitações do grau académico requerido para o presente concurso, com média final declaração de compromisso de honra do/a candidato/a de acordo com minuta própria disponível em <https://recrutamento.iscte-iul.pt/jobs/455>

No caso de graus académicos atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras, e por forma a garantir a aplicação do princípio da igualdade de tratamento a candidatas/as que detêm graus académicos estrangeiros e nacionais, é obrigatório o reconhecimento desses graus e a conversão da respetiva classificação final para a escala de classificação portuguesa. O reconhecimento de graus académicos e diplomas estrangeiros bem como a conversão da classificação final para a escala de classificação portuguesa pode ser requerido em qualquer instituição de ensino superior pública, ou na Direção-Geral do Ensino Superior (DGES, apenas para o caso do reconhecimento automático). Relativamente a esta matéria, sugere-se a consulta do portal da DGES através do seguinte endereço: <http://www.dges.gov.pt>. Os documentos comprovativos da titularidade de graus académicos e diplomas, ou do respetivo reconhecimento quando tenham sido atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras, podem ser dispensados em fase de candidatura, sendo substituídos por declaração de compromisso de honra do/a candidato/a de acordo com minuta própria, ocorrendo a verificação dessa condição apenas em fase de contratualização da bolsa.

- d) Prova de inscrição em curso conferente de grau académico de uma instituição de ensino superior, desenvolvido em associação ou cooperação com uma ou várias unidades de I&D. Ou prova de inscrição em cursos não conferentes de grau académico integrados no projeto educativo de uma instituição de ensino superior.
- e) Declaração sob compromisso de honra em como não excederá, com a celebração do contrato da bolsa em causa, incluindo as renovações previstas no aviso, o período acumulado de dois anos nesse tipo de bolsa (seguidos ou

interpolados). Minuta própria disponível em <https://recrutamento.iscte-iul.pt/jobs/455>.

- f) Comprovativo de submissão de candidatura devidamente assinado, se exigido pela plataforma de Recrutamento <https://recrutamento.iscte-iul.pt/jobs/455> após realizar a submissão dos documentos previamente indicados.

11.2. Todos os documentos deverão ser anexados em formato PDF.

11.3. Os/As candidatos/as que não entreguem todos os documentos referidos nas alíneas a) a e) não serão admitidos/as a concurso.

11.4. Contacto, se necessário, através de e-mail para: leonardo.sousa@iscte-iul.pt

12. Forma de publicitação/notificação dos resultados:

Os resultados da avaliação são divulgados no prazo máximo de 90 dias úteis a contar do termo de apresentação das candidaturas, mediante notificação aos/às candidatos/as através de email para o endereço de correio eletrónico indicado no processo de candidatura.

13. Prazos e procedimentos de audiência prévia, reclamação e recurso

Após comunicação da lista provisória dos resultados da avaliação, os/as candidatos/as dispõem de um período de 10 dias úteis para, querendo, se pronunciarem em sede de audiência prévia de interessados, nos termos dos artigos 121º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.

A decisão final será proferida após a análise das pronúncias apresentadas em sede de audiência prévia de interessados. Da decisão final pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, ou, em alternativa, interposto recurso no prazo de 30 dias úteis, ambos contados a partir da respetiva notificação. Os/as candidatos/as que optarem por submeter reclamação devem dirigir a sua pronúncia ao órgão competente. Se optarem por interpor recurso este deve ser dirigido ao mais elevado superior hierárquico do autor do ato ou da omissão, salvo se a competência para a decisão se encontrar delegada ou subdelegada.

14. Requisitos de Concessão de Bolsa

Depois da comunicação da concessão condicional da bolsa, o contrato só poderá ser celebrado após a receção de toda a documentação exigível. Os documentos remetidos para efeitos de contratualização são os seguintes:

- a) Cópia do documento de identificação civil e fiscal (e de segurança social, quando aplicável); dados bancários; Ciência ID.
- b) Documento(s) comprovativo(s) de habilitações do grau académico requerido para o presente concurso;
- c) Documento comprovativo de matrícula em curso não conferente de grau académico integrado no projeto educativo de uma instituição de ensino superior, desenvolvido em associação ou cooperação com uma ou várias unidades de I&D.
- d) Documento comprovativo de aceitação do/a candidato/a por parte da instituição onde decorrerão os trabalhos de iniciação à investigação, de investigação ou de investigação pós-doutoral, garantindo as condições necessárias ao bom desenvolvimento do trabalho, bem como o cumprimento dos deveres previstos no artigo 13.º do Estatuto do Bolseiro de Investigação;

15. Política de não discriminação e de igualdade de acesso

O Iscte — Instituto Universitário de Lisboa promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum/a candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/ a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

16. Legislação e regulamentação aplicável:

Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto, Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P., Regulamento n.º 950/2019, Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto (Regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de ensino superior atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras) e demais normas aplicáveis.